



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
PROCESSO Nº 3882/2022

FENIXMED
COMERCIAL
LTDA: 145959
15000100

Assinado de forma
digital por FENIXMED
COMERCIAL
LTDA: 14595915000100
Dados: 2023.07.25
14:48:15 -03'00'

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, através da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES e pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 032/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3882/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 032/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **FENIXMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.595.915/0001-00, com sede na Rua Luiza Grinalda, nº 550, Loja 10, centro, Vila Velha/ES, cep: 29.100-240, telefone: (27)3289-0954, (27)3289-0953, endereço eletrônico: fenixmed@bol.com.br, neste ato representada por **FABIO MORAIS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 084.869.617-42 e RG n.º 1.503.022 SPTC/ES, residente na Rua A, s/nº, Lt. 03, Qd. A, Nova Brasília, Cariacica/ES, cep: 29.149-402.



- 2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.
2.3. Não há "Cadastro Reserva".

**FENIXMED
COMERCIAL
LTDA:14595915
000100**

Assinado de forma
digital por FENIXMED
COMERCIAL
LTDA:14595915000100
Dados: 2023.07.25
14:48:37 -03'00'

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

FENIXMED
COMERCIAL
LTDA:145959150001
00

Assinado de forma digital
por FENIXMED COMERCIAL
LTDA:14595915000100
Dados: 2023.07.25 14:48:52
-03'00'



- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Dilma Amorim de Freitas, matrícula nº 700005, e Marília Machado Silva, matrícula nº 303818, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 25 de julho de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

**FENIXMED COMERCIAL
LTDA:14595915000100**

Assinado de forma digital por
FENIXMED COMERCIAL
LTDA:14595915000100
Dados: 2023.07.25 14:49:17 -03'00'

FENIXMED COMERCIAL LTDA

Fábio Morais da Silva / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO N° 000074/2023 - SEQUÊNCIA N°000000983

Origem	Pregão Presencial N° 000032/2023		Processo	003882/2022			
Contrato	Termo N° 000074/2023						
Empresa	FENIXMED COMERCIAL LTDA						
CNPJ	CNPJ: 14.595.915/0001-00						
Endereço	RUA LUIZA GRINALDA, 550 - Centro - Vila Velha - ES - CEP: 29100240						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00475 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
042	048	PINÇA ANATOMICA PARA RETIRADA DE PONTOS descrição: - pinça anatômica para retirada de pontos, 14 cm de comprimento, fabricada em material aço inox. embalagem plastica individual, constando os dados de identificação e procedencia. garantia 10 anos contra defeito de fabricação. o produto deverá conter registro na anvisa.	ABC	UN	30,00	17,0000	510,00
044	050	PORTA-AGULHA material aço inoxidável, comprimento 16 cm	ABC	UN	5,00	45,0000	225,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							735,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							735,000
FENIXMED COMERCIAL LTDA:							735,000

FENIXMED
COMERCIAL
LTDA:14595915
000100

Assinado de forma
digital por FENIXMED
COMERCIAL
LTDA:14595915000100
Dados: 2023.07.25
14:49:43 -03'00'

- XI-Vereador Manoel Messias Caliman:
 a) Claudineia Adalberto Mendes Transpadini;
 b) Amada Mariana Costa de Melo Conceição; e
 c) Nilson de Oliveira Junior.
- XII-Vereadora Pâmela Gonçalves Maia:
 a) Valtair Maia;
 b) Emiliana Ribeiro Silva; e
 c) Luiz Ferreira Filho.
- XIII-Vereador Ronald Passos Pereira:
 a) Alexandre Ofranti Ramalho;
 b) Thiago da Silva Joselli; e
 c) Jeferson Rodrigues da Silva.
- XIV-Vereadora Therezinha Vergna Vieira:
 a) Leonir Burini;
 b) Luciana Romana da Silva Abreu; e
 c) Silvana Paula Soeiro de Castro Perini.
- XV-Vereador Tobias Santos Cometti:
 a) Helio Deivid Amorim Maldonado;
 b) José Carlos Lucas Brum; e
 c) Leandro Gonçalves Mafalda.
- XVI-Vereador Urbano Emilio Santos Davila:
 a) Júlio César Durão de Almeida;
 b) Leandro de Souza; e
 c) Gileno Gil Leite de Andrade.
- XVII-Vereador Wellington Vizontini:
 a) Wellington Silva de Oliveira Junior;
 b) Carlos Rogério Rossi; e
 c) Taciano Ramsés Barbosa Grampinha.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três.

Wellington Vicentini
Presidente

Protocolo 1137518

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

ARP nº 74/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3882/2022
 Pregão Presencial Nº 032/2023
 Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos diversos para atendimento dos setores da Secretaria Municipal de Saúde.
 Empresa: Fenixmed Comercial Ltda
 CNPJ nº 14.595.915/0001-00
 Valor global: R\$735,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0004
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito
 Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1137695

EXTRATO

ARP nº 83/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3883/2022
 Pregão Presencial Nº 025/2023
 Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.
 Empresa: Fox Brasil Comércio de Material Hospitalar Eireli
 CNPJ nº 07.377.489/0001-64
 Valor global: R\$160.869,50
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1137698

EXTRATO

ARP nº 88/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3883/2022
 Pregão Presencial Nº 025/2023
 Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.
 Empresa: Prime Material Médico Hospitalar Ltda
 CNPJ nº 12.082.502/0001-98
 Valor global: R\$44.032,42
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2023.037E0500001.02.0002

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 1137700

EXTRATO

ARP nº 89/2023
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3883/2022
 Pregão Presencial Nº 025/2023
 Objeto: Aquisição de insumos e materiais para atendimento dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.
 Empresa: Redalmus Comercial Ltda
 CNPJ nº 27.347.244/0001-00
 Valor global: R\$26.444,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação